



LEI Nº 162

DE 15 DE Maio DE 2002.

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO FIRMADO
ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL E A COOPSERC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar convênio com a Cooperativa de Prestadores de Serviços e Comércio Ltda - COOPSERC.

Art. 2º - Fica a Conveniada responsável por todas as despesas decorrentes dos termos acordados no referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito